GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **VILMONDES CARDOSO FRANCA-FAZENDA QUILOMBO MATRICULA 40045**, CPF 624.633.306-00, município de ARAGUARI- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental LAS CADATRO, Classe 2, para a atividade: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) , por meio dos **Processo nº 4522/2021**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0010653/2024-39,** com a justificativa**: o empreendimento se enquadra nas atividades econômicas não passiveis de licenciamento**;

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 08/09/2021 - CERTIFICADO Nº 4522/2021 LICENCIAMENTO AMBIENTAL referente ao empreendedor **VILMONDES CARDOSO FRANCA-FAZENDA QUILOMBO MATRICULA 40045**, CPF 624.633.306-00, município de ARAGUARI-MG**.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila**, **Superintendente**, em 01/07/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90026749** e o código CRC **021D3391**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010653/2024-39 SEI nº 90026749